

PROGRAMA DE EXPANSÃO DOS CURSOS DE MEDICINA

A Associação Brasileira de Educação Médica, a partir dos seus delegados reunidos na Assembléia Geral do 55° Congresso Brasileiro de Educação Médica em Porto Alegre, entre 12 a 15 de outubro de 2017,

Considerando o Programa de Expansão de cursos de medicina em Instituições Federais de Ensino Superior; CONSIDERANDO a política de interiorização do Ensino Superior que vem sendo conduzida pelo Governo Federal; CONSIDERANDO que esta política só atingirá plenamente seus objetivos se as escolas médicas tiverem acompanhando qualificado de forma sistemática e perene;

CONSIDERANDO que a Lei 12871/2013 que institui o Programa Mais Médicos, especialmente em seu artigo 1º que estabelece a finalidade de formar recursos humanos na área médica pelo Sistema Único de Saúde (SUS), tem entre seus objetivos, o de diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área de saúde; e em seu artigo 2º estabelece que para a consecução dos objetivos do Programa Mais Médicos, serão adotadas, entre outras, a ação de reordenação da oferta de cursos de Medicina e de vagas para residência médica, priorizando regiões de saúde com menor relação de vagas e médicos por habitante e com estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os alunos;

CONSIDERANDO a reunião de coordenadores e docentes de cursos do programa de expansão em IFES realizada durante o 55° COBEM.

Resolve:

Apoiar e se comprometer com programa de expansão de cursos de medicina em Instituições Federais de Ensino Superior;

Defender o modelo de acompanhamento e monitoramento das novas escolas médicas do programa de expansão através da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Médicas (CAMEM).